

No Alto agora você é mais feliz!



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Decreto n. 1374, de 02 de julho de 2012.

Reconhece membros da entidade que menciona e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Ata de Constituição da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de São Sebastião do Alto, realizada em 04 de agosto de 2011;

Considerando o reconhecimento exarado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, na reunião realizada em 29 de junho de 2012, no que tange aos membros da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de São Sebastião do Alto;

Considerando que é notória, pela população do Município, a condição dos membros da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de São Sebastião do Alto, como sendo pessoas físicas, de baixa renda, qualificadas como catadores de lixo;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica reconhecida a condição dos membros da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de São Sebastião do Alto, devidamente inscrita no CNPJ n. 15.804.920/0001-30, com sede na Comunidade Boa Esperança – Vargem Alta, 2º Distrito de São Sebastião do Alto, como sendo pessoas físicas, de baixa renda, qualificadas como catadores de materiais recicláveis, elencados na Ata de Constituição da referida Cooperativa, realizada em 04 de agosto de 2011.

No Alto agora você é mais feliz!



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 02 de julho de 2012.

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal